



PORTARIA N.º 57/2019-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor THIAGO DIAS DA CUNHA, MMº. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 74, VI e XVI, do COJE – Lei Estadual 7.356/80, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a paralisação dos servidores do Poder Judiciário a contar do dia 24/09/2019:

CONSIDERANDO o requerimento da OAB local para suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO o efetivo movimento paredista, com adesão substancial dos servidores lotados nesta comarca, entre os dias 07/10/2019 e 11/10/2019;

CONSIDERANDO as dificuldades naturais para a prática ordinária de atos processuais durante o movimento grevista;

CONSIDERANDO os superiores interesses da Administração da Justiça, DETERMINO:

A suspensão dos prazos processuais na Comarca de São Luiz Gonzaga nos dias 07/10, 08/10, 09/10, 10/10 e 11/10 de 2019.

Oportunamente, em caso de prosseguimento da paralisação, será analisada a necessidade de nova suspensão dos prazos processuais.

Publique-se.

Comunique-se à OAB, ao MP, à Defensoria Pública e à Delegacia Regional de Polícia.

Cumpra-se.

Remeta-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

São Luiz Gonzaga, 11 de outubro de 2019.

THIAGO DIAS DA CUNHA
Juiz de Direito Diretor do Foro